



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9140/2021

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9140/2021, de autoria do Poder executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

Justificativa da Emenda: Ampliar o fortalecimento dos jogos escolares.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:
Acrecentar na dotação orçamentária que segue:

Unidade gestora: 11000- Secretaria de Educação e esportes
Unidade Orçamentária: 11001- Secretaria de Educação e esportes
Funcional Programática: 27 812 1217 PROMOÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES
Categoria econômica: 27 812 1217 2.7004 Suporte as Atividades Esportivas Escolares
Fonte de Recursos: 1-Recursos Próprios, a importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Unidade Gestora: 23000- Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 23001- Secretaria de Governo
Funcional Programática: 4 131 408 2.104- Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Social.
Categoria econômica: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1-Recursos Próprios

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Caruaru, apresento esta emenda ao Projeto de Lei nº 9140/2021, para que se fomente em nossa Cidade, a promoção e incentivo de jogos escolares.

Faz necessário esclarecer, inicialmente, que a presente Emenda é tempestiva, conforme o prazo estabelecido no artigo 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

Nossos jovens e adolescentes precisam que o Município invista e incentive os jogos escolares. São verdadeiros os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática. Hoje a busca pelo bem-estar individual e coletivo está presente em todos os níveis sociais, e o esporte ou práticas esportivas são fundamentais no cotidiano da população, porque auxiliam na manutenção de uma vida saudável. É preciso também destacar a importância do esporte na vivência de valores necessários para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito.

Em vista desta tão grande necessidade, o valor destinado a estas ações, na Lei nº 9140/2021, se mostra insuficiente, por isso, apresentamos este Projeto de emenda.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.